

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SIGNATÁRIOS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de registro, normatização, orientação e fiscalização do exercício da profissão contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27-05-46, inscrito no CNPJ sob nº 92.698.471/0001-33, com sede em Porto Alegre, RS, na Av Praia de Belas, 1554, neste ato representado por sua Presidente, Contadora ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES, doravante denominado CRCRS.

ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, associação sem fins econômicos de assistência social, com sede no Largo Visconde Cairu, 17 - 8º andar, Centro, Porto Alegre - RS, CEP: 90030-110, inscrita no CNPJ nº 01.704.771/0001-22, neste ato representada por sua Presidente MARIA ELENA PEREIRA JOHANNPETER, doravante denominada PARCEIROS VOLUNTÁRIOS.

Os signatários acima qualificados celebram o presente Acordo de Cooperação, destinado à consecução do objeto abaixo descrito, que se regerá pelas condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

O CRCRS participa do Programa de Voluntariado da Classe Contábil, criado pelo Conselho Federal de Contabilidade, que visa sensibilizar os contabilistas sobre a importância das ações de voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Cabe ao CRCRS contribuir com outros agentes voluntários, organizando, registrando, mensurando e avaliando diariamente o seu papel enquanto fomentador de ações sociais.

A celebração de acordos de cooperação com associações sem fins lucrativos de assistência social importa na conjugação de esforços para difundir e fortalecer a importância de apoiar projetos sociais em prol da sociedade brasileira.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa promover a divulgação das ações sociais promovidas pelo CRCRS e pela ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, bem como apoiar projetos nas áreas social, cultural e ambiental realizados por ambos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES

As atividades previstas neste Acordo de Cooperação serão desenvolvidas de comum acordo entre a PARCEIROS VOLUNTÁRIOS e o CRCRS.





CRCRS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2019, podendo ser prorrogado, por acordo escrito entre as partes, até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS

A execução do presente acordo não implica na realização de despesas, ficando, desde já, pactuado que não haverá transferência de ônus de parte a parte.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre, como foro competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste Acordo de Cooperação, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Os signatários poderão rescindir o presente Acordo de Cooperação a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Porto Alegre, 29 de Junho de 2018.

Contadora ANA TERCIA LOPES RODRIGUES
Presidente do CRCRS

MARIA ELENA PEREIRA JOHANNPETER
Presidente Parceiros Voluntários

Testemunhas:

1. 
JOSE ALFREDO NAHAS – Superintendente ONG Parceiros Voluntários

2. 
Estelamaris Signor
Assessora da Direção II

